

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.653, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Heróis Muanenses – Instituto Hercílio Serapião.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Heróis Muanenses – Instituto Hercílio Serapião, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 52.788.827/0001-05, com sede e foro na Cidade de Muaná, localizada na Avenida Coronel Manoel Izidro da Silva, nº 711, Bairro Centro, CEP: 68.825-000.

§ 1º A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

§ 2º A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.881, DE 04/07/2024.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.